



Lei nº 6.084 de 12 de ABRIL de 20 24

Reconhece de Utilidade Pública o
**CONSELHO DE MORADORES DA VILA
MOCAMBINHO III - COMOVIMOC**, e dá
outras providências. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o **CONSELHO DE MORADORES DA VILA MOCAMBINHO III - COMOVIMOC**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na rua Proj. Nove, nº 166, bairro Mocambinho III, Teresina-PI, CEP: 64.010-475, e inscrita no CNPJ sob nº 53.272.805/0001-50.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 12 de abril de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

(*) Lei de autoria da Vereadora Fernanda Gomes, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

